# LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO NO IF SUDESTE MG¹

# LEY DE ACCESO A LA INFORMACIÓN EN EDUCACIÓN PÚBLICA: UN ESTUDIO DE CASO EN IF SUDESTE MG

ACCESS TO INFORMATION ACT IN PUBLIC EDUCATION: A CASE STUDY AT IF SUDESTE MG

Gabriel MYNORO ANIBOLETE<sup>2</sup>
André FERREIRA<sup>3</sup>
Raphael Jonathas da COSTA LIMA<sup>4</sup>

RESUMO: Esta pesquisa teve como objetivo analisar a evolução da transparência pela implementação da Lei Acesso à Informação (LAI) no IF Sudeste MG, por meio da correlação entre a melhoria da transparência ativa e os reflexos nos pedidos formulados em transparência passiva. A coleta e a análise de dados seguiram duas etapas: (i) análise e observação textual da transparência ativa do sítio eletrônico do IF Sudeste MG, em contraposição às disposições constantes no GTA, STA e indicadores do Painel da LAI; (ii) análise da evolução da transparência passiva, por meio dos pedidos de acesso à informação solicitados. O estudo permitiu identificar que a transparência ativa e passiva no IF Sudeste MG apresenta resultados acima da média do Governo Federal, com a presença de iniciativas que vão além da disponibilização de informações obrigatórias, sendo também identificados pontos de melhoria necessários na transparência ativa, a fim de que sejam cumpridas as orientações e disposições da LAI.

**PALAVRAS-CHAVE**: Lei de acesso à informação. Gestão educacional. Políticas públicas. Transparência pública.

**RESUMEN**: Esta investigación tuvo como objetivo analizar la evolución de la transparencia a través de la implementación de la Ley de Acceso a la Información (LAI) en el IF Sudeste MG, a través de la correlación entre la mejora de la transparencia activa y los efectos en las solicitudes realizadas en transparencia pasiva. La recolección y análisis de datos siguió dos etapas: (i) análisis y observación textual de la transparencia activa del sitio web de IF Sudeste

(CC) BY-NC-SA

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Agradecimentos: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa (FAPERJ) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Universidade Federal Fluminense (UFF), Volta Redonda – RJ – Brasil. Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Educação. ORCID: https://orcid.org/0000-0003-3381-4636. E-mail: gabriel.anibolete@ifsudestemg.edu.br

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Universidade Federal Fluminense (UFF), Volta Redonda – RJ – Brasil. Professor Associado e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFF (PPGA). Doutorado em Políticas Públicas Estratégia e Desenvolvimento (UFRJ). ORCID: https://orcid.org/0000-0002-1430-4537. E-mail: andref@id.uff.br

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Universidade Federal Fluminense (UFF), Volta Redonda – RJ – Brasil. Professor Associado II no Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda. Doutorado em Sociologia e Antropologia (UFRJ). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 2. ORCID: https://orcid.org/0000-0001-9702-0515. E-mail: raphaeljonathas@id.uff.br

MG, en contraste con las disposiciones contenidas en el GTA, STA e indicadores del Panel LAI; (ii) análisis de la evolución de la transparencia pasiva, a través de solicitudes de acceso a la información solicitada. El estudio permitió identificar que la transparencia activa y pasiva en el IF Sudeste MG presenta resultados por encima del promedio del Gobierno Federal, con presencia de iniciativas que van más allá de la provisión de información obligatoria, así como identificar puntos de mejora necesaria en la transparencia activa, con el fin de que se cumplan las directrices y disposiciones de la LAI.

PALABRAS CLAVE: Ley de acceso a la información. Gestión educativa. Políticas públicas. Transparencia pública.

ABSTRACT: This research aimed to analyze the evolution of transparency as a result of implementation of the Law on Access to Information (LAI) in the IF Sudeste MG, through the correlation between the improvement of active transparency and the effects on requests made in passive transparency. Data collection and analysis followed two stages: (i) analysis and textual observation of the active transparency of the IF Sudeste MG website, in contrast to the provisions contained in the GTA, STA, and indicators of the LAI Panel; (ii) analysis of the evolution of passive transparency, through solicitations of access to the information requested. The study allowed us to identify that active and passive transparency in the IF Sudeste MG presents results above the Federal Government average, with initiatives that go beyond the provision of mandatory information. It also identifies points for necessary improvement in active transparency so that the guidelines and provisions of the LAI are complied with.

**KEYWORDS:** Access to information act. Educational management. Public policy. Public transparency.

### Introdução

O sistema democrático é reconhecido por sua oposição a outras formas de governo em que o poder é detido por uma única pessoa (monarquia) ou por um pequeno grupo (oligarquia). Nesse sentido, como uma de suas manifestações intrínsecas de supremacia sobre essas formas de governo, a transparência do poder é marca divisora em face de estados absolutistas. Por esse motivo, a exigência de publicidade dos atos praticados na democracia não ocorre apenas com o intuito de permitir o controle de quem detém o poder pelos governados. Antes, a transparência e a publicidade constituem em si mesmas expedientes de controle, cujo alcance define o que é ou não lícito, limitando o império do poder estatal (BOBBIO, 2009).

Do ponto de vista da transparência, portanto, todas as informações detidas pelo Estado devem ser publicamente acessíveis, em regra, sendo o segredo a exceção (BENTO, 2020). Dessa maneira, poder-se-ia dizer que o tema não encontraria resistência dos atores de políticas públicas nas democracias modernas e consolidadas; seja à oposição, por fornecer a si e à sociedade as informações para questionar o governo; seja aos que governam, por demonstrarem

seu compromisso democrático, fortalecendo a sua imagem perante a opinião pública, além de garantirem que não serão excluídos do acesso às informações no futuro em caso de perda do cargo (BERLINER, 2014; RODRIGUES, 2020a).

Mesmo com a previsão constitucional no art. 5°, XXXII, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o direito de acesso às informações governamentais no Brasil permaneceu não integralizado por não haver regulamentação infraconstitucional ampla. Assim, os burocratas estatais se equilibravam entre a proteção e o dever de sigilo de determinados atos governamentais e o direito de acesso às informações, já que não possuíam diretrizes claras a orientar os pedidos de acesso (PAES, 2011). Somente com a promulgação da Lei nº 12.527/2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI), é que o direito de acesso, como corolário do princípio da transparência e da publicidade, foi regulamentado.

Apesar da CF/88 reconhecer o acesso à informação como direito fundamental e do fortalecimento do regime democrático com o advento da LAI, ainda se encontra enraizado nas práticas diárias do Estado brasileiro um comportamento voltado para o sigilo. Trata-se de uma cultura do sigilo manifestada oficial e extraoficialmente nos órgãos, departamentos e setores, que permeiam o agir dos burocratas estatais (KROETZ, 2016). Dessa forma, a efetivação do direito de acesso à informação ocorre no âmbito do arcabouço normativo, mas não necessariamente na realidade social.

Com efeito, desde a promulgação da LAI, estudos têm indicado a necessidade de ampliação do cumprimento e concretização dos preceitos de acesso à informação, apontando uma longa lacuna a ser preenchida para que este direito seja efetivamente garantido (BATISTA; ROCHA; SANTOS, 2020; LOPES *et al.*, 2021; MICHENER; CONTRERAS; NISKIER, 2018; ROCHA; ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2020). No âmbito das universidades públicas federais do Brasil, a mesma constatação daqueles estudos também se verificou, pois os achados apontaram a dissonância entre a transparência que está amparada formalmente pelo ordenamento, por meio de leis, decretos e manuais, e aquela efetivamente experimentada pelos usuários (DE LIMA; ABDALLA; LIMA OLIVEIRA, 2020).

Considerando, portanto, os achados anteriores e a importância do estudo do acesso à informação como implementação de política pública, o objetivo desta pesquisa é avaliar a evolução da transparência pela implementação da Lei Acesso à Informação (LAI) em uma instituição federal de ensino, mais especificamente, o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG). Como órgão público, a entidade se encontra sujeita ao controle interno e externo da Controladoria Geral da União (CGU) em relação ao atendimento das disposições da LAI, cujo descumprimento pode gerar a sanção de seus gestores. Trata-se, ainda, de

organização com abrangência regional nas mesorregiões da Zona da Mata e Campo das Vertentes do estado de Minas Gerais, com população superior a 2 milhões de habitantes.

Assim, os achados e análises contribuem para evidenciar situações positivas ou negativas, bem como para apontar eventuais lacunas de melhoria que representarão possibilidades concretas para o órgão, extrapolando o campo estritamente teórico. Com efeito, o aumento da transparência já se mostrou eficaz para acentuar a participação social, aprimorar a execução dos recursos e diminuir a incidência de casos de corrupção (CUCCINIELLO; PORUMBESCU; GRIMMELIKHUIJSEN, 2017). Nesse sentido, a pesquisa poderá constatar a existência de boas práticas administrativas que sirvam de parâmetro para outras instituições de ensino e que não estejam no escopo de exigência dos órgãos de controle. Do mesmo modo, poderão ser verificados os tópicos e temas em transparência que não são corretamente cumpridos, e, por isso, demandam maior esforço institucional para implementação.

#### Fundamentos teóricos

A análise da política pública de transparência e de acesso à informação permite enquadrá-la tipologicamente como políticas públicas regulatórias (LOWI,1972), sendo mais visíveis ao público, por envolverem burocracia, políticos e grupos de interesse (SOUZA, 2006).

Contudo, para explicar o lapso temporal existente entre a previsão constitucional de acesso à informação e a sua derradeira regulamentação infraconstitucional pela LAI (PAES, 2011), é possível recorrer ao modelo de coalizões de defesa – *advocacy coalitions framework* (ACF). Este modelo está estruturado em três premissas básicas, a partir das quais se estabelece que: (i) as mudanças em políticas públicas demandam uma perspectiva de tempo extensa; (ii) as mudanças são patrocinadas pela dinâmica de interação de defesa de interesses de diferentes atores das mais variadas organizações públicas e privadas; e (iii) as políticas públicas podem ser organizadas como conjuntos de prioridades de valor e suposições sobre como concretizálas, da mesma forma que os sistemas de crenças (JENKINS-SMITH; SABATIER, 1994).

No processo de formulação dessa política pública, duas coalizões de defesa interagiram na formação da agenda, contrapondo os interesses progressistas de maior amplitude da transparência e os interesses conservadores de manutenção de sigilo sobre documentos passíveis de afetar o interesse nacional. As coalizões foram compostas de um lado pela Casa Civil, Ministério da Justiça, arquivos públicos, mídia e organizações da sociedade civil, e de outro, pelo Itamaraty, Forças Armadas e Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado (PAES, 2011; RODRIGUES, 2020a).

Como Souza (2006) bem salienta, o ACF discorda da visão da política pública trazida pelo ciclo da política e pelo *garbage can* – modelo proposto por Cohen, March e Olsen (*apud* SOUZA, 2006) – por focarem a sua análise na ordem das etapas do processo, sem se deterem sobre as causas que originam ou formam as mudanças nas políticas públicas. Contudo, embora o ACF ajude a compreender a dinâmica de interações dos atores para a formulação e mudança da política pública de transparência no Brasil, é importante que se recorra ao modelo de ciclo de políticas públicas, pois interessa a última fase do ciclo: a avaliação da política.

Nesta fase, embora não exista consenso na literatura quanto a uma única definição (BELLEN; TREVISAN, 2008), o significado mais amplo da palavra avaliar pode ser expresso como a atividade de determinar um valor ou a importância de alguma coisa. Em políticas públicas, quando se fala em avaliar, é atribuído um conceito mais restrito associado à avaliação de um programa, ou a atividade científica de mensuração e comunicação das informações a respeito dos programas e ações, envolvendo todas as etapas necessárias para tanto (LIPSEY; ROSSI; FREEMAN, 2019).

Lipsey, Rossi e Freeman (2019) ainda descrevem a importância da avaliação em políticas públicas em razão de seus objetivos práticos: (i) auxiliar as decisões sobre a continuidade, melhoria, expansão ou redução do programa; (ii) determinar a utilidade de novos programas e iniciativas; (iii) aumentar a eficácia da gestão e administração do programa; e (iv) satisfazer os requisitos de *accountability* dos responsáveis pelo programa. Outros autores caminham no mesmo sentido quanto aos propósitos e possibilidades da avaliação (BELLEN; TREVISAN, 2008; DE FARIA, 2005).

Sendo assim, quando se aborda a LAI, é necessário compreender que a sua promulgação é apenas a primeira etapa do processo de implementação da política pública de transparência e acesso à informação. Neste percurso, os obstáculos colocados pelos burocratas podem restringir o alcance da sua efetivação (PAES, 2011).

Em pesquisa realizada cinco anos após a promulgação da LAI, abrangendo as três esferas do Poder Executivo, os resultados globais demonstraram que somente 62% dos pedidos obtiveram resposta, e, destes, cerca de 50% foram classificados como satisfatórios. Além disso, mais da metade dos pedidos excederam o prazo legal de resposta (MICHENER; CONTRERAS; NISKIER, 2018). Pesquisa mais recente, nesta oportunidade focada em universidades públicas federais, apontou número similar em relação à transparência ativa (57% apresentaram pontuação acima da média) e números mais promissores em relação à transparência passiva (71% apresentaram pontuação acima da média) (DE LIMA; ABDALLA; LIMA OLIVEIRA, 2020).

Destaca-se, ainda, que no modelo de direções de transparência identificado por Hood e Heald (2006), a direção da transparency inwards – transparência para dentro –, que analisa quando as pessoas externas à organização podem observar o que ocorre dentro dela, possui estreita relação para fins deste estudo com as dimensões de transparência nominal versus efetiva e de transparência condicionada. Isso porque na direção de transparência para dentro e na dimensão da transparência condicionada se lida exatamente com o acesso à informação previsto na LAI, que ocorre em parte por meio de pedidos em portais de acesso à informação (transparência passiva) (RODRIGUES, 2020b). Nesse sentido, a observação aproximada pode revelar uma não correspondência entre a transparência nominal e a transparência efetiva. Essa distância é descrita como "ilusão de transparência", pois a predisposição para acreditar nos mecanismos formais conduz a não perceber que o aumento verificado por indicadores não corresponde à realidade (HOOD; HEALD, 2006). Esse fenômeno apontado está sendo identificado nas universidades públicas federais (DE LIMA; ABDALLA; LIMA OLIVEIRA, 2020), indicando que a transparência online vai além de simplesmente disponibilizar informações online, sendo necessário verificar como e onde elas são apresentadas (ARMSTRONG, 2011).

#### Método

Esta pesquisa se constitui de um estudo de caso sobre uma entidade bem definida, visando conhecê-la em profundidade (CRESWELL, 2018; GERHARDT; SILVEIRA, 2009; GIL, 2017). Com efeito, o estudo de caso está centrado na avaliação da transparência e implementação da LAI no IF Sudeste MG.

Para a coleta e análise de dados, foram realizadas observações e análises de informações textuais e gráficas disponíveis na página do sítio eletrônico do IF Sudeste MG, bem como de informações numéricas presentes no Painel da LAI.

Nesse sentido, a pesquisa está sintetizada como aplicada, pois na pesquisa de ciência social aplicada os problemas surgem a partir de questões, dificuldades e práticas correntes – razão de ordem prática (CRESWELL, 2018); descritiva e exploratória, uma vez que objetiva proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses, e pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade (GERHARDT; SILVEIRA, 2009; GIL, 2017); e de técnica qualitativa, dado que as alegações se baseiam em perspectiva reivindicatória/participativa (CRESWELL, 2018).

A coleta e análise de dados seguiram duas etapas: (i) análise e observação de informações textuais e gráficas disponíveis em transparência ativa no sítio eletrônico do IF Sudeste MG, em contraposição (a) às disposições constantes no Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal publicado pela CGU, (b) ao Sistema de Transparência Ativa (STA), que é um formulário disponível no Fala.BR sobre o cumprimento das obrigações de transparência ativa, e (c) aos indicadores de cumprimento no Painel da LAI; (ii) análise da evolução da transparência passiva do IF Sudeste MG, por meio da consolidação de informações numéricas relativas aos pedidos de acesso à informações formulados para o órgão desde o advento da LAI, e que representam dados relativos ao número de pedidos por ano, tempo de resposta e classificação de satisfação do usuário.

Em relação aos procedimentos de coleta empregados, a observação do sítio institucional do IF Sudeste MG pelos pesquisadores ocorreu entre os dias 13 e 17 de setembro de 2021, com a leitura e análise crítica da página principal, do menu de acesso rápido intitulado "Acesso à Informação" e de suas páginas subsequentes acessíveis em link. Essas informações foram contrapostas ao GTA, a fim de verificar se correspondiam às orientações estabelecidas pelo órgão de controle. Em continuação, os dados presentes no Painel da LAI foram colhidos em duplicidade no período compreendido entre os dias 18 e 19 de setembro de 2021, oportunidade em que a coleta não apresentou variações, e foram transpostos para as tabelas e quadros apresentados na sessão de resultados. Os períodos de coleta foram estabelecidos considerando que em dias úteis (13 a 17) haveria maior acesso ao sítio eletrônico pelos usuários, enquanto nos dias não úteis (18 e 19) haveria baixa procura de informações em transparência passiva, permitindo mitigar as variações dinâmicas dos dados.

A escolha do Painel da Lei de Acesso à Informação como fonte de dados se deve ao fato de que ele foi desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) e apresenta um panorama de implementação da norma no Poder Executivo Federal, com informações sobre números de pedidos e recursos, cumprimento de prazo, perfil de solicitantes, transparência ativa, entre outros aspectos. Além disso, os dados são extraídos da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), o que confere autenticidade e confiabilidade aos dados. No painel é possível comparar dados do órgão com a média do Governo Federal e da categoria de entidade pesquisada.

No mesmo sentido, a escolha do GTA e do STA se deve ao fato de que ambos são guias orientadores da implementação da LAI nos órgãos e entidades federais, de maneira que são os instrumentos efetivos que norteiam a implementação concreta e a correspondente vigilância sobre essa implementação.

### Resultados, análises e discussão

#### Transparência ativa

Neste primeiro momento, interessa a análise da transparência ativa do IF Sudeste MG disposta no painel da LAI. A Tabela 1 retrata a posição da organização no ranking das 306 entidades do Poder Executivo Federal avaliadas pela CGU, por item de transparência ativa obrigatório e em comparação com a média do Governo Federal. Assim, a coluna "Nomenclatura" corresponde à denominação atribuída ao item de transparência, enquanto as colunas "Cumpre" e "Não Cumpre" indicam o quantitativo de subitens cumpridos e não cumpridos em cada tema. Na sequência, a coluna "Ranking" aponta a posição ocupada pelo IF Sudeste MG em relação aos demais órgãos do Governo Federal e é seguida pelas colunas que indicam o percentual de cumprimento no órgão e nas demais entidades.

Tabela 1 – Ranking de transparência ativa

Nomenclatura	Cumpre	Não Cumpre	Ranking	% Cumprido pelo Órgão	% Cumprido pelo Gov. Fed.
Institucional	3	5	196°/294	37,5	57,45
Ações e Programas	3	5	173°/296	37,5	57,97
Participação Social	1	0	1°/286	100	65,73
Auditorias	4	0	1°/288	100	65,18
Convênios e Transferências	1	0	1°/283	100	50,88
Receitas e Despesas	3	1	117°/280	75	49,82
Licitação e Contratos	2	0	1°/283	100	52,60
Servidores	2	1	96º/289	66,67	54,31
Informações Classificadas	9	0	1°/293	100	71,67
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC	- 4	0	1°/292	100	69,45
Perguntas Frequentes	1	0	1°/284	100	69,72
Dados Abertos	2	0	1°/291	100	52,04
Ferramentas e Aspectos Tecnológicos dos Sites dos Órgãos	1	0	1°/293	100	91,81
Outros	1	0	1°/292	100	82,88
Total	37	12	124°/306	75,51	62,11

Fonte: adaptado pelo autor do Painel da LAI (BRASIL, CGU, 2021)

Conforme disposto no GTA, são 12 itens obrigatórios, compostos por 47 subitens, que devem constar nos sites das organizações para a transparência ativa. Entretanto, o painel contempla, ainda, dois itens extras de avaliação global, sendo eles: (i) "Outros", destinado a avaliar se, além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade disponibiliza outras informações em transparência ativa; e (ii) "Ferramentas e aspectos tecnológicos do site do órgão", destinado a avaliar se o sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta

de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara.

Dessa forma, é possível verificar que o IF Sudeste MG cumpre 37 dos 49 itens possíveis de transparência ativa, o que corresponde a 75,51% de cumprimento. Esse percentual é superior em 13,4% a média percentual do Governo Federal (62,11%) e posiciona o órgão em 124º lugar, situando-o no segundo quartil do ranking, com resultado similar ao verificado para as universidades públicas federais (DE LIMA; ABDALLA; LIMA OLIVEIRA, 2020).

Destaca-se, ainda, que somente nos itens com subitens não cumpridos é que o órgão não logrou alcançar a primeira posição em paralelo a outros órgãos. A especificidade de existirem entidades empatadas faz surgir a alteração numérica da última posição do ranking quando se considera o item isoladamente.

O Quadro 1 apresenta a verificação do menu "Acesso à Informação" existente no sítio eletrônico do órgão, a fim de constatar se ele segue o padrão proposto pelo GTA para nomenclatura e posição. Ressalte-se que a posição se refere à ordem em que o item deve aparecer no menu, e, para isso, o quadro contempla as colunas "Posição verificada" e "Posição correta", indicando as posições reais e ideais do item no menu, e as colunas "Previsão" e "Existência", que indicam se o item é obrigatório ou facultativo e se ele está presente no sítio eletrônico.

Quadro 1 – Item de menu de primeiro nível, denominado "Acesso à Informação"

Nomenclatura	Posição verificada	Posição correta	Previsão	Existência
Institucional	1	1	Obrigatório	Sim
Ações e Programas	2	2	Obrigatório	Sim
Participação Social	3	3	Obrigatório	Sim
Auditorias	4	4	Obrigatório	Sim
Convênios e Transferências	5	5	Obrigatório	Sim
Receitas e Despesas	6	6	Obrigatório	Sim
Licitação e Contratos	7	7	Obrigatório	Sim
Servidores	8	8	Obrigatório	Sim
Terceirizados	9	> 12	Facultativo	Sim
Informações Classificadas	10	9	Obrigatório	Sim
Serviço de Informação ao Cidadão – SIC	11	10	Obrigatório	Sim
Perguntas Frequentes	12	11	Obrigatório	Sim
Dados Abertos	13	12	Obrigatório	Sim
Agenda de Autoridades	14	> 12	Facultativo	Sim
Protocolo Integrado	15	> 12	Facultativo	Sim
Quadro de Referência TAE	16	> 12	Facultativo	Sim
Banco de Professor Equivalente	17	> 12	Facultativo	Sim
Cargos Ocupados/Desocupados	18	> 12	Facultativo	Sim
PID e RID	19	> 12	Facultativo	Sim
Contabilidade	20	> 12	Facultativo	Sim
Carta de Serviços	21	> 12	Facultativo	Sim
Diplomas de Graduação	22	> 12	Facultativo	Sim

Diplomas de Mestrado	23	> 12	Facultativo	Sim
Relatórios de Gestão	24	> 12	Facultativo	Sim
Integridade Pública	25	> 12	Facultativo	Sim
Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	26	> 12	Facultativo	Sim
no IF Sudeste MG				
Transparência e Prestação de Contas	27	> 12	Facultativo	Sim
Total	27	22/27	24/24	24/24

Fonte: Elaborado pelo autor

A observação do sítio eletrônico permitiu constatar duas situações específicas para o IF Sudeste MG. A primeira delas, de cunho positivo, é o esforço institucional em disponibilizar, no mesmo menu, itens de outros assuntos que sejam muito demandados pela sociedade ou que sejam considerados de interesse público (BRASIL, CGU, 2019). Ao todo, foram disponibilizados 15 itens a mais do que os obrigatórios, embora alguns deles, tais como "Terceirizados" e "Carta de Serviços", sejam subitens de outros itens.

A segunda observação, refere-se à inobservância do rigor indicado pelo GTA para a posição dos itens no menu. Conforme foi possível constatar, o item "Terceirizados" está na 9<sup>a</sup> posição, quando deveria compor o subitem do campo "Servidores", e, caso fosse a percepção do órgão para facilitar a busca dos cidadãos, estaria posicionado a partir do 13º item (BRASIL. CGU, 2019).

O Quadro 2 contém a avaliação qualitativa dos subitens do campo "Institucional", a partir da verificação do texto, imagens e informações no sítio eletrônico do IF Sudeste MG. Assim como os quadros subsequentes, a coluna "Subitem" indica se o campo contempla o subitem específico exigido pelo GTA e as colunas "Contém Informação" e "Informação Atualizada" consolidam a verificação de existência e atualização da informação.

Na análise deste item, a CGU considerou cumpridos 3 de 8 subitens. Referida análise vai ao encontro da observação desta pesquisa, ao considerarmos não apenas a previsão da indicação do item, mas, especialmente, a sua clareza, disposição espacial no sítio eletrônico e a existência de informações atualizadas. O órgão adotou a descrição sugerida pela CGU para apresentação inicial da página, mas não cumpriu com as demais solicitações, seja porque não possui a informação disponível em seu site, seja porque ela está incompleta e desatualizada, como é o caso da agenda de autoridades. Este é o primeiro dos itens de transparência ativa, e a própria escolha de sua topografía no menu de Acesso à Informação revela a sua importância. A inobservância deste item traz dificuldades para a própria accountability de outras ações e programas decorrentes de políticas públicas no órgão.

Quadro 2 – Avaliação qualitativa do item "Institucional"

Informação	Subitem	Contém	Informação
		Informação	Atualizada
Estrutura Organizacional	Sim	Não	Não
Competências	Sim	Não	Não
Base Jurídica da Estrutura Organizacional e das	Sim	Não	Não
Competências			
Principais Cargos e Respectivos Ocupantes (Quem é quem)	Sim	Sim	Sim
Telefones, Endereços e E-mails dos Ocupantes dos		Sim	Sim
Principais Cargos			
Agenda de Autoridades		Sim	Não
Horário de Atendimento		Sim	Sim
Currículo dos Principais Cargos		Não	Não
Total	7/8	4/8	3/8

Fonte: Elaborado pelo autor

O Quadro 3 contém a avaliação qualitativa dos subitens do campo "Ações e Programas". Neste item, o órgão adotou a descrição sugerida pela CGU para apresentação inicial da página. Contudo, assim como no item "Institucional", embora conste a indicação dos subitens indispensáveis, a informação é inexistente ou está desatualizada. Há link para a página do portal da transparência, mas sem o passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada, conforme indicado no GTA.

Quadro 3 – Avaliação qualitativa do item "Ações e Programas"

Informação	Subitem	Contém Informação	Informação Atualizada
Programas e Ações	Sim	Sim	Não
Unidade Responsável	Sim	Não	Não
Principais Metas	Sim	Não	Não
Indicadores de Resultado e Impacto	Sim	Não	Não
Principais Resultados	Sim	Não	Não
Carta de Serviços	Sim	Sim	Não
Renúncia de Receitas	Sim	Sim	Sim
Programas Financiados FAT	Sim	Sim	Sim
Total	8/8	4/8	2/8

Fonte: Elaborado pelo autor

(CC) BY-NC-SA

O Quadro 4 contém a avaliação qualitativa dos subitens do campo "Participação Social". Assim como nos itens anteriores, o órgão acatou a sugestão de descrição na página inicial, porém, este campo possui uma avaliação feita no Painel da LAI que diverge do indicado no GTA. No painel, por consequência do STA, é avaliado um único item genérico caracterizado pela percepção quanto a se o órgão divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza. De outro modo, ao analisarmos o GTA, é possível verificar que a avaliação feita no painel corresponde à descrição genérica para o item, mas ele é composto por outras dimensões que estão indicadas no Quadro 4.

A observação do sítio eletrônico revelou que o órgão não cumpre efetivamente este aspecto da transparência ativa, apesar do indicado pela própria CGU. As informações sobre a Ouvidora estão corretamente presentes e atualizadas. Entretanto, não há informações atualizadas e precisas sobre os Conselhos e Órgãos Colegiados, sobre as audiências e consultas públicas, ou sobre conferências eventualmente realizadas. A título de exemplo, cite-se o Conselho Superior da organização, que é o órgão deliberativo máximo no IF Sudeste MG, com participação social e representatividade por segmento, mas cujas informações não constam na transparência ativa do menu de acesso à informação.

Quadro 4 – Avaliação qualitativa do item "Participação Social"

Informação	Subitem	Contém Informação	Informação Atualizada
Ouvidoria	Sim	Sim	Sim
Audiências e Consultas Públicas	Sim	Não	Não
Conselhos e Órgãos Colegiados	Sim	Sim	Não
Conferências	Sim	Não	Não
Outras Ações	Não	Não	Não
Total	4/5	2/5	1/5

Fonte: Elaborado pelo autor

O Quadro 5 contém a avaliação qualitativa dos subitens do campo "Convênios e Transferências". O órgão acatou a sugestão de descrição na página inicial e disponibilizou link para a seção de convênios do portal da transparência. Contudo, não elaborou o passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada, conforme indicado no GTA, bem como não trouxe informações sobre termos de execução descentralizada eventualmente formulados pelo órgão.

**Quadro 5** – Avaliação qualitativa do item "Convênios e Transferências"

	Subitem	Contém	Informação
Informação		Informação	Atualizada
Transferências de Recursos da União realizadas mediante convênios,	Sim	Sim	Não
contratos de repasse e termos de cooperação ou instrumentos			
Total	1/1	1/1	0/1

Fonte: Elaborado pelo autor

O Quadro 6 contém a avaliação qualitativa dos subitens do campo "Receitas e Despesas". Neste item, a avaliação da CGU considerou cumpridos o detalhamento das despesas orçamentárias, das despesas financeiras e de diárias e passagens. Entretanto, a observação da página do órgão demonstrou que consta o link para a execução da despesa por órgão, mas esta não é a indicação adequada formulada no GTA. Em verdade, deveriam ter sido indicados os

links para a consulta do Detalhamento da Receita Pública, Orçamento da Receita Pública e do Detalhamento da Receita Pública. Esses links é que informarão ao cidadão as receitas percebidas pelo IF Sudeste MG, bem como o detalhamento do orçamento e a sua efetiva execução financeira.

Em relação às diárias e passagens, o órgão cumpriu com os ditames da transparência ativa, embora novamente não tenha disponibilizado o passo a passo que auxilie o usuário encontrar a informação desejada, além de adotar a descrição sugerida no GTA.

Contudo, ressalta-se que o órgão incluiu neste item um sistema inovador de comunicação com os cidadãos, pois disponibilizou um painel interativo com informações relativas ao orçamento e a sua execução, utilizando software de *business intelligence*. A consulta a este painel revelou que ainda há tópicos em construção, mas demonstrou a intenção de levar mais informações aos cidadãos acompanhadas de formas distintas de disponibilização.

**Quadro 6** – Avaliação qualitativa do item "Receitas e Despesas"

Informação	Subitem	Contém Informação	Informação Atualizada
Receitas	Sim	Sim	Não
Despesas (detalhamento)	Não	Não	Não
Despesas (execução)	Sim	Sim	Não
Diárias e Passagens	Sim	Sim	Sim
Total	3/4	3/4	1/4

Fonte: Elaborado pelo autor

O Quadro 7 contém a avaliação qualitativa dos subitens do campo "Licitações e Contratos". A observação deste item na página do órgão revelou que não só estão cumpridas as informações necessárias, como foram incluídas outras informações detalhadas sobre as licitações e contratos formulados no âmbito do IF Sudeste MG. O ponto negativo foi apenas a ausência de descrição da página e a disponibilização do passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada sugerida no GTA.

**Quadro** 7 – Avaliação qualitativa do item "Licitações e Contratos"

Informação	Subitem	Contém Informação	Informação Atualizada
Licitações	Sim	Sim	Sim
Contratos	Sim	Sim	Sim
Total	2/2	2/2	2/2

Fonte: Elaborado pelo autor

O Quadro 8 contém a avaliação qualitativa dos subitens do campo "Servidores". A consulta a este item demonstrou que as informações estão sendo fornecidas. Porém, encontram-

se dispersas em outras páginas do sítio institucional. Este é o caso, por exemplo, das informações relativas a empregados terceirizados, que assume um item próprio no menu de acesso à informação. Situação semelhante ocorre com os editais de concurso, pois o link encaminha o cidadão para uma página desatualizada, mas em outra página é possível acessar as informações corretas, tanto de concursos para servidores efetivos, quanto para contratações temporárias.

Consta, ainda, em itens próprios do menu de acesso à informação, páginas que abordam temas como códigos de vagas livres e ocupadas, banco de professor equivalente e quadro de referência de servidores técnico-administrativos. As informações estão disponibilizadas em painéis interativos por meio de software *business intelligence* incorporado no próprio sítio eletrônico. No entanto, a exemplo do que ocorreu com outras páginas, não há passo a passo que auxilie o usuário a encontrar a informação desejada nos links para o portal de transparência pública. Este item demonstra que há um esforço institucional na disponibilização das informações aos cidadãos, mas carece de adequações para fins de padronização e facilitação de acesso.

Quadro 8 – Avaliação qualitativa do item "Servidores"

Informação	Subitem	Contém Informação	Informação Atualizada
Editais de Concurso	Sim	Sim	Não
Relação de Servidores	Sim	Sim	Sim
Relação de Empregados Terceirizados	Não	Não	Não
Total	2/3	2/3	1/3

Fonte: Elaborado pelo autor

O Quadro 9 contém a avaliação qualitativa dos subitens do campo "Perguntas Frequentes". Este item foi considerado atendido pela CGU, embora não tenha sido adotada a sugestão de descrição do GTA e as informações estejam desatualizadas. A título de exemplo, a página menciona a existência de seis *campi*, mas desconsidera os *campi* avançados. Além disso, apresenta informações bastante resumidas, sem fazer constar links de redirecionamento direto, bem como sem constar diversos temas que são disponibilizados no próprio menu de acesso à informação, e que revelam se tratar de questões rotineiramente objeto de procura dos cidadãos.

Quadro 9 – Avaliação qualitativa do item "Perguntas Frequentes"

Informação	Subitem	Contém Informação	Informação Atualizada
Respostas a perguntas frequentes	Sim	Sim	Não
Total	1/1	1/1	0/1

Fonte: Elaborado pelo autor

Por fim, os itens "Dados Abertos", "Informações Classificadas", Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)" e "Auditorias" estão em perfeito alinhamento com as orientações do GTA. As informações estão apresentadas de forma clara, com links e tópicos que abordam as informações de interesse público. Apenas não consta a descrição sugerida pelo GTA, mas há outras descrições igualmente satisfatórias.

#### Transparência passiva

Nesta segunda etapa, os achados se direcionam para a análise da transparência passiva do IF Sudeste MG disposta no painel da LAI. A Tabela 2 retrata a evolução dos números de pedidos e o tempo médio de resposta da organização desde o início da vigência da LAI. Os dados ilustram que o IF Sudeste MG foi gradativamente sendo mais acionado entre os primeiros anos de vigência da LAI até 2017, sendo este o ano com maior número de pedidos formulados. Paradoxalmente, este foi o ano em que o órgão esteve mais bem classificado em relação ao tempo médio de resposta, logrando a 31ª posição entre os órgãos mais rápidos. De maneira geral, o órgão se encontra sempre no segundo quartil entre os mais demandados, mas a partir de 2017 passou a receber menos pedidos e conseguiu se posicionar no primeiro quartil de tempo de respostas de 2017 a 2019. A diminuição de pedidos nos anos de 2020 e 2021, assim como o aumento no tempo de resposta, pode ter relação com a pandemia da covid-19, que colocou diversos setores em regime de trabalho remoto. Esse argumento pode ser reforçado pela queda abrupta no número de pedidos em todo o Governo Federal no ano de 2021.

Entretanto, sem uma investigação mais aprofundada, não é possível estabelecer esta correlação. De todo modo, a tendência de queda de pedidos parece que será mantida até o final de 2021.

**Tabela 2** – Evolução de pedidos e tempo médio de resposta

Ano	Pedidos Recebidos	Ranking de Pedidos	Tempo Médio de Resposta	Ranking de Tempo	Pedidos Recebidos – Gov. Fed.
2012	14	214°	14,64	132°	55.018
2013	38	192°	43,79	211°	86.367
2014	43	181°	21,14	188°	89.784
2015	52	189°	18,79	174°	102.135
2016	123	145°	8,46	39°	110.726
2017	187	127°	8,03	31°	120.549
2018	177	132°	9,46	50°	127.313
2019	156	148°	9,70	75°	128.889
2020	129	178°	11,60	116°	153.606
2021	105	139°	13,59	186°	93.988
Total	1024	162°	12,10	98°	1.068.457

Fonte: Adaptado do Painel da LAI (BRASIL. CGU, 2021) pelo autor

A Tabela 3 retrata a evolução do percentual de respostas concedidas dentro do prazo legal pela organização desde o início da vigência da LAI. Os dados ilustram como o órgão tem envidado esforços para responder os cidadãos dentro do prazo legal estabelecido. A partir do ano de 2016, na segunda metade do tempo de vigência da LAI, o IF Sudeste MG apresentou percentual de respostas no prazo legal superior à média do Governo Federal, ainda que por vezes tenha utilizado o recurso de prorrogação do prazo de resposta em mais oportunidades do que a média dos demais órgãos. Nos anos de 2020 e 2021, o mecanismo de prorrogação foi utilizado com maior vigor, o que pode ter relação com eventuais dificuldades ocasionadas pelo trabalho remoto. Caso o órgão não possua as informações em arquivos eletrônicos, pode haver a necessidade de deslocamento para digitalizações ou consultas. Outro fator associado pode ter relação com trocas de gestão na Reitoria e nos *Campi*. Mas, novamente, sem uma investigação mais aprofundada, não é possível estabelecer esta correlação.

Tabela 3 – Respostas dentro do prazo legal em %

Ano	No Prazo	Fora do Prazo	Prorrogadas	No Prazo – Gov. Fed.	Fora do Prazo – Gov. Fed.	Prorrogadas – Gov. Fed.
2012	92,86	07,14	07,14	94,52	05,48	08,96
2013	55,26	44,74	02,63	94,04	05,96	10,17
2014	53,49	46,51	00,00	94,46	05,54	08,72
2015	90,38	09,62	03,85	93,28	06,72	09,74
2016	99,19	00,81	08,94	91,28	08,72	09,67
2017	99,47	00,53	06,95	92,23	07,77	10,12
2018	96,61	03,39	10,73	94,01	05,99	11,10
2019	98,72	01,28	10,90	95,67	04,33	11,55
2020	94,57	05,43	14,73	96,73	03,27	12,33
2021	96,19	00,00	19,05	92,40	02,44	10,86
Total	93,75	05,86	10,06	93,97	5,57	10,54

Fonte: Adaptado do Painel da LAI (BRASIL. CGU, 2021) pelo autor

A Tabela 4 apresenta a evolução da média de satisfação dos usuários com as respostas concedidas nos pedidos de acesso à informação pela organização desde o início da vigência da LAI. Os dados consolidados apontam que o órgão se encontra no primeiro quartil do ranking de satisfação ao ser considerado todo o período de vigência da LAI. Contudo, é importante a leitura anual dos dados, pois é possível verificar que nos dois últimos anos (2020 e 2021) houve uma significativa melhoria na qualidade da informação, fato expressado pelo aumento da satisfação do usuário e pela facilidade de compreensão na comunicação do órgão. As limitações desta pesquisa não nos permitem aprofundar na análise das respostas concedidas, mas é suficiente para apontar o cumprimento dos objetivos da LAI.

Tabela 4 – Média de satisfação do usuário

Ano	Satisfação de Atendimento de 0 a 5	Ranking de Satisfação	Nível de Compreensão de 0 a 5	Número de Recursos
2012				1
2013				15
2014	3,67	76°	3,67	2
2015	4,17	55°	4,17	5
2016	4,40	55°	4,70	6
2017	4,69	28°	4,81	10
2018	4,07	116°	4,39	10
2019	3,95	159°	4,22	26
2020	4,57	54°	4,63	13
2021	4,87	24°	4,80	18
Total	4,35	50°	4,53	106

Fonte: Adaptado do Painel da LAI (BRASIL. CGU, 2021) pelo autor

A Tabela 5 apresenta a correlação temática e numérica dos pedidos de acesso à informação em transparência passiva com a transparência ativa. Nesta tabela, o objetivo foi agrupar os temas classificados na transparência passiva de acordo com a sua correspondência aproximada com os itens de transparência ativa de observação obrigatória aos órgãos. Com efeito, trata-se de classificação por aproximação, tendo em vista que alguns temas adotaram descrição genérica cujo mérito não é possível identificar sem investigação adicional. Por exemplo, é o caso do tema "Acesso à Informação", que pode abarcar diversos tipos de assuntos.

A correspondência visa identificar a recorrência de determinados temas em transparência passiva, de maneira a estabelecer itens de interesse dos cidadãos, a fim de serem priorizados em transparência ativa. Essa priorização pode gerar impactos diretos na diminuição do número informações que demandem a intermediação do órgão, além do correspondente incremento do aumento da transparência pública.

Os dados da Tabela 5 demonstram que temas que apresentam tratamento mais preciso na transparência ativa tendem a ser menos acionados na transparência passiva. A exemplo, os temas relacionados com os itens "Auditorias", "Participação Social", "Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)", "Servidores", "Receitas e Despesas" e "Licitação e Contratos" foram consideravelmente menos acionados se comparados com os itens "Ações e Programas" e "Institucional". Apenas o item "Participação Social" é que apresentou baixa aderência ao que propõe o GTA, conforme analisado na primeira parte desta pesquisa, e mesmo assim obteve baixa procura na transparência passiva. Contudo, os dados foram consistentes com a análise da transparência ativa no tocante aos itens "Ações e Programas" e "Institucional", pois ambos apresentaram informações ausentes, incompletas ou desatualizadas.

Tabela 5 – Correlação temática e numérica da transparência passiva com a transparência ativa

Item – Transparência Ativa	Tema – Transparência Passiva	Pedidos
Ações e Programas	Bolsas; Conduta Docente; Cotas; Curso Técnico; Direitos Humanos; Educação Profissionalizante; Educação Superior; Enem; Esporte; Profissional; Fies; Matrículas; Outros em Educação; Outros em Pesquisa e Desenvolvimento; Outros em Proteção Social; Processo Seletivo; Serviços Públicos	793
Servidores	Agente Público; Aposentadoria; Concurso; Empregabilidade; Emprego; Frequência de Servidores; Outros em Previdência; Outros em Saúde; Proteção e Benefícios do Trabalhador; Recursos Humanos; Relações de Trabalho	65
Receitas e Despesas Licitações e Contratos	Compras Governamentais; Licitações; Orçamento; Outros em Administração; Outros em Economia e Finanças; Transporte Aéreo	34
Auditorias – Participação Social – Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	Auditoria; Controle Social; Correição; Fiscalização do Estado; Ouvidoria; Transparência	10
Outras Informações – Perguntas Frequentes	Acesso à Informação; Biodiversidade; Legislação; Outros em Segurança e Ordem Pública; Atendimento; Atendimento Básico	92
Institucional	Outros em Meio Ambiente; Outros em Urbanismo; Planejamento e Gestão; Serviços e Sistemas; Site do Órgão; Telecomunicações; Universidades e Institutos	30
	Total	1024

Fonte: Elaborado pelo autor

## Considerações finais

O propósito deste estudo de caso foi analisar a evolução da política pública de transparência no IF Sudeste MG, por meio do atendimento às disposições da Lei de Acesso à Informação. O estudo também buscou estabelecer a correlação entre a melhoria da transparência ativa e os seus reflexos no aumento ou na diminuição dos pedidos formulados em transparência passiva, de maneira que o número de etapas existentes entre o cidadão e a informação seja o menor possível. Assim, os achados demonstraram que tematicamente há uma correlação entre a ampliação da transparência ativa e a diminuição do acesso ao órgão em transparência passiva. Esta conclusão foi condizente com o apontado na revisão de literatura, pois a eliminação de obstáculos para acessar a informação amplia a transparência no órgão (PAES, 2011).

Na avaliação da transparência ativa, foi possível constatar que o órgão tem seguido a maioria das orientações do Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Entretanto, em alguns itens, apresentou inconsistências que podem denotar um descuido com a efetivação da transparência, gerando o efeito descrito como "ilusão de transparência" por Hood e Heald (2006). Assim, em alguns casos, pode ter havido a preocupação com o aspecto nominal da transparência, sem que tenha havido o real intuito de que o cidadão compreenda e tenha efetivo acesso à informação. Este fenômeno verificado no IF Sudeste MG é condizente com outras observações realizadas junto às universidades públicas federais (DE LIMA; ABDALLA; LIMA OLIVEIRA, 2020).

Ainda na transparência ativa, foi observado que o órgão tem realizado diversas iniciativas com o intuito de levar outras informações ao cidadão, além daquelas obrigatoriamente previstas na LAI e no GTA. Foram detectadas ferramentas singulares em software de *business intelligence* com painéis interativos nos itens de "Receitas e Despesas" e "Servidores", além do acréscimo de outros itens no menu de "Acesso à Informação" destinando a contemplar outros itens de interesse.

Contudo, se considerarmos que o IF Sudeste MG é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, há desequilíbrio no fornecimento de informações em transparência ativa no menu de "Acesso à Informação". Itens relativos a temas sob a responsabilidade de setores como Auditoria, Gestão de Pessoas, Administração, Ouvidoria e SIC receberam melhor tratamento e atenção do que itens relativos aos setores de Ensino, Pesquisa e Extensão, notadamente por meio do item "Ações e Programas". Da mesma forma, ao menos no momento de realização da pesquisa, a situação se repete com o item "Institucional", que é uma das dimensões para verificação da *accountability*.

Na transparência passiva, os achados revelaram que o órgão vem aprimorando ano a ano a prestação das informações, seja com a diminuição do tempo de resposta, seja com a melhoria da qualidade da informação prestada. Somados, esses fatores demonstram haver direcionamento ou entendimento por parte do órgão acerca da importância dos mecanismos de transparência, o que contraria em parte o referencial teórico que apontou a baixa taxa de resposta dos governos e o excesso de prazo (MICHENER; CONTRERAS; NISKIER, 2018).

Além disso, este estudo demonstrou haver sim um caminho a ser percorrido para que o IF Sudeste MG concretize a política pública de transparência, mas este caminho está relativamente bem sedimentado no órgão, ao contrário das verificações e achados de outros estudos que tiveram como foco a totalidade dos órgãos públicos ou dos governos (BATISTA; ROCHA; SANTOS, 2020; LOPES *et al.*, 2021; MICHENER; CONTRERAS; NISKIER, 2018; ROCHA; ZUCCOLOTTO; TEIXEIRA, 2020).

A avaliação da política pública no IF Sudeste MG também demonstrou que, mesmo com a existência da Controladoria-Geral da União como órgão externo de verificação do cumprimento da LAI, ainda persistem inconsistências que somente são detectadas pelo crivo minucioso e detido do observador. Somente pelo estudo de caso que avaliou item a item de

forma qualitativa é que foi possível detectar descumprimentos e pontos de melhoria na transparência ativa. Esses achados no IF Sudeste MG podem indicar que a situação se repete se forem avaliados outros órgãos, uma vez que a forma de coleta e análise das informações pelo STA indicou inconsistências, que somadas ao volume de órgãos no Governo Federal monitorados pela CGU, podem representar uma não correspondência exata entre os dados de transparência ativa indicados no Painel da LAI e a realidade.

Para as pesquisas futuras, o aprofundamento por meio de entrevistas com os responsáveis pela condução do Serviço de Informação ao Cidadão é fundamental para compreender em maior profundidade certos aspectos de evolução da implementação da LAI no órgão. Este ponto, inclusive, constituiu um dos aspectos limitantes da pesquisa conjuntamente à ausência de dados completos para o ano de 2021. Além disso, é importante aprofundar a investigação sobre as eventuais resistências e abertura dos setores quanto aos pedidos em transparência passiva e quanto ao agir transparente; a existência de capacitação ampla sobre o tema no órgão; as eventuais dificuldades enfrentadas durante o período de alternância de gestões; e as causas diretas nas variações dos números de pedidos.

# REFERÊNCIAS

ARMSTRONG, C. L. Providing a clearer view: An examination of transparency on local government websites. **Government Information Quarterly**, v. 28, n. 1, 2011.

BATISTA, M.; ROCHA, V.; SANTOS, J. L. A. Transparência, corrupção e má gestão: uma análise dos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 5, 2020.

BELLEN, H. V.; TREVISAN, A. P. Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção. **Revista de Administração Pública**, v. 42, n. 3, 2008.

BENTO, L. V. Critérios de ponderação entre o direito de acesso a informações públicas e o direito à proteção de dados pessoais: lições a partir do modelo espanhol. **Revista da CGU**, v. 12, n. 22, 2020.

BERLINER, D. The political origins of transparency. **Journal of Politics**, v. 76, n. 2, 2014.

BOBBIO, N. **O futuro da democracia**. Uma defesa das regras do jogo. 15. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2009.

BRASIL. CGU. Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/laipara-sic/guias-e-orientacoes. Acesso em: 19 set. 2021.

BRASIL. CGU. **Painel Lei de Acesso à Informação**. Disponível em: http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm. Acesso em: 19 set. 2021.

CRESWELL, J. W. RESEARCH DESIGN. Qualitative, Quantitative, and mixed methods approaches. 5. ed. London: SAGE Publications, 2018.

CUCCINIELLO, M.; PORUMBESCU, G. A.; GRIMMELIKHUIJSEN, S. 25 Years of Transparency Research: Evidence and Future Directions. **Public Administration Review**, v. 77, n. 1, p. 32–44, 2017.

DE FARIA, C. A. P. A Política da Avaliação de Políticas Públicas. **Revista Brasileira De Ciências Sociais**, v. 20, n. 59, 2005.

DE LIMA, M. P.; ABDALLA, M. M.; LIMA OLIVEIRA, L. G. Avaliação da transparência ativa e passiva das universidades públicas federais do Brasil à luz da Lei de Acesso à Informação. **Revista do Serviço Público**, v. 71, 2020.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. S. (Eds.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. v. 148

GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

HOOD, C.; HEALD, D. Varieties of Transparency. *In:* **Transparency the key to better governance?** Oxford: Oxford University Press, 2006.

JENKINS-SMITH, H. C.; SABATIER, P. A. Evaluating the Advocacy Coalition Framework. **Journal of Public Policy**, v. 14, n. 2, 1994.

KROETZ, F. S. Revista de Investigações Constitucionais. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 3, n. 1, 2016.

LIPSEY, M. W.; ROSSI, P. H.; FREEMAN, H. E. **Evaluation a systematic approach**. 8. ed. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2019.

LOPES, G. *et al.* Determinantes da Transparência Municipal em Minas Gerais: Análise com Base na Lei de Acesso à Informação. **Pensar Contábil**, v. 22, n. 79, 2021.

LOWI, T. J. Four Systems of Policy, Politics, and Choice. **Public Administration Review**, v. 32, n. 4, 1972.

MICHENER, G.; CONTRERAS, E.; NISKIER, I. Da opacidade à transparência? Avaliando a Lei de Acesso à Informação no Brasil cinco anos depois. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 4, 2018.

PAES, E. B. A Construção da Lei de Acesso à Informação Pública no Brasil: desafios na implementação de seus princípios. **Revista do Serviço Público**, v. 62, n. 4, 2011.

ROCHA, D. G. DA; ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. Insulados e não democráticos: a (im) possibilidade do exercício da social accountability nos Tribunais de Contas brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 2, 2020.

RODRIGUES, K. F. A política nas políticas de acesso à informação brasileiras: trajetória e coalizões. Revista de Administração Pública, v. 54, n. 1, 2020a.

RODRIGUES, K. F. Desvelando o conceito de transparência: seus limites, suas variedades e a criação de uma tipologia. Cadernos EBAPE.BR, v. 18, n. 2, 2020b.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, n. 16, p. 20-45, 2006.

# Como referenciar este artigo

MYNORO ANIBOLETE, G.; FERREIRA, A.; COSTA LIMA, R. J. Lei de acesso à informação na educação pública: Um estudo de caso no IF Sudeste MG. Revista online de Política e Gestão Educacional, Araraquara, v. 26, n. 00, e022004, jan./dez. 2022. e-ISSN: 1519-9029. DOI: https://doi.org/10.22633/rpge.v26i00.15976

**Submetido em:** 01/11/2021

Revisões requeridas em: 10/12/2021

**Aprovado em:** 10/02/2022 **Publicado em:** 31/03/2022